



**RESOLUÇÃO Nº 003/2018-EAG**

*Resultado do pedido de Reconsideração de Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o protocolo nº 352/2018-DAA, de 19/02/2018;

Considerando a Resolução nº 001/2018-EAG, de 15/02/2018;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do curso de **Engenharia de Agrícola**, em reunião realizada no dia 07/03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir**, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa do requerente **Ricardo Magnani Filho**, para o curso de **Engenharia de Agrícola** da UEM, ano letivo 2018, por não atender ao disposto no item 4.8. do Edital nº 002/2018-DAA e ao Artigo 17 da Resolução nº 052/2002-CEP.

**Parágrafo único.** Conforme o estabelecido no item 5.3.2. do Edital nº 002/2018-DAA, não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 15 de março de 2018.

**Prof. Dr. Rafael de Almeida Schiavon,**  
**Coordenador.**